



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR nº 633 / 2019

MODIFICA O ANEXO “I” DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO Nº 572 / 2015

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O total de vagas do cargo de “Operador de trator de pneu”, constante do Anexo “I” da Lei Complementar Municipal nº572/2015, passa a vigorar com o número total de (01) uma vaga.

Art. 2º - O total de vagas do cargo de “Operador de Pá Carregadeira”, constante do Anexo “I” da Lei Complementar Municipal nº572/2015, passa a vigorar com o número total de (02) duas vagas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 18 de julho de 2019.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal